



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

## LEI MUNICIPAL 690/2021

*“Altera dispositivo da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências”*

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 7º da Lei Municipal 657/2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 51% (cinquenta e um por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tomarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo incluir novas fontes de recursos em cada ação.”*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, MG, 03 de dezembro de 2021.

**JOSE JACOMEL**

Assinado de forma digital  
por JOSE JACOMEL

**JUNIOR:824153**

JUNIOR:82415358649

**58649**

Dados: 2021.12.13

14:43:37 -03'00'

**JOSÉ JACOMEL JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**